



## **ANÁLISE TÉCNICA**

**PROCESSO Nº: 0497/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE DEMÉTRIO RIBEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA-ES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

**RELADORES: JAMILE CAMPOS, ENGENHEIRA CIVIL, CREA/ES 053966/D**

**THAÍS BAPTISTA, ARQUITETA E URBANISTA, CAU/ES A181604-7**

### **1 DOS FATOS**

Considerando a solicitação da CPL, foi realizada a análise da Proposta de Preço apresentada pela empresa licitante:

- **F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**
- **HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA ME**
- **BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

### **2 DA ANÁLISE**

#### **F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

A empresa apresentou diversos vícios e inconsistências nas composições de custo, dentre eles:

Valores unitários diferentes para um mesmo insumo;

Redução considerável de coeficiente de mão de obra em algumas composições;

Aumento de coeficiente de mão de obra em algumas composições;

Descontos acima de 50% do valor unitário de referência em alguns insumos;

Valores unitários de alguns insumos superiores aos valores do orçamento de referência;

Redução de quantitativos;

Incluiu insumo/equipamento em composições de custo que não consta na composição de referência;

Erros de somatória, multiplicação e arredondamento na maioria das composições apresentadas;



Composições de custo em ordem aleatória;

Não apresentou arquivo digital para a melhor conferência;

Valor unitário de algumas composições de custo incompatível com o valor unitário apresentado na planilha orçamentária utilizada como proposta de preço;

Apresentou composições de serviços que não existem no orçamento de referência;

Não apresentou as composições de custo de diversos itens, sendo eles: 7.5, 14.3.2, 14.5.1 ao 14.5.6, 14.5.8, 14.5.11, 14.5.12, 15.1.3, 15.1.4, 15.2.8, 15.2.9, 15.3.3, 15.3.4, 15.3.5, 15.4.7, 15.4.12, 15.5.5, 15.5.10, 16.1.2, 21.1 e 21.3 até 21.6.

### **HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA ME**

Não há apontamentos.

### **BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

No item 10.2, a empresa **reduziu o preço unitário de mão de obra** do profissional IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (88270 – SINAPI) para R\$ 21,34, enquanto na composição de referência o valor é de R\$ 25,29.

No item 12.4, a empresa  **aumentou o valor unitário do insumo** (3407 – ORSE) Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar (3407 – ORSE), apresentando o valor de R\$ 1,36, enquanto na composição de referência é R\$ 1,31.

No item 15.2.9, a empresa não apresentou o insumo ARRUELA LISA EM LATAO 1/4" (LABOR) (049818 – IOPES).

No item 16.1.2, a empresa apresentou o profissional ELETRICISTA ao invés do ENCANADOR, porém, manteve o mesmo coeficiente e salário.

A empresa apresentou apenas as composições de custo do item 1.1 até o item 20.2, deixando de apresentar as composições restantes, do item 20.3 até 21.6.

### **3 CONCLUSÃO**

Estes foram os apontamentos realizados por este setor técnico. Portanto, encaminhamos à CPL para que seja feita a análise quanto à classificação das empresas de acordo com os termos do edital de Tomada de Preços Nº 007/2023.

João Neiva, 03 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

gov.br

JAMILE CAMPOS  
Data: 03/05/2024 09:55:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**JAMILE CAMPOS**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-ES 053966/D  
Decreto nº 8.123/2021

Documento assinado digitalmente

gov.br

THAIS BAPTISTA  
Data: 03/05/2024 09:54:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**THAIS BAPTISTA**  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU-ES A181604-7  
Decreto Nº 7.463/2020